

Edite Azevedo

Assunto: FW: Pedido de parecer no âmbito do Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 80/XII – "Passes de Mobilidade para Transportes Públicos Coletivos"
Anexos: Resposta ao Projeto de Decreto Legislativo Regional.pdf

De: Maria José Gil <maria.jose.gil@bensaude.pt>

Enviada: 3 de abril de 2023 16:40

Para: Rui Silva <rsilva@alra.pt>

Assunto: RE: Pedido de parecer no âmbito do Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 80/XII – "Passes de Mobilidade para Transportes Públicos Coletivos"

Exmo. Senhor Coordenador Técnico,

Em resposta à vossa solicitação junto anexamos a resposta de Varela & Cª, Lda., Farias, Lda. e TSM – Transportes de Sta. Maria.

Melhores cumprimentos.

Maria José Gil

Administradora Executiva/ *Executive Board Member*



De: Rui Silva <rsilva@alra.pt>

Enviada: 2 de março de 2023 09:39

Assunto: Pedido de parecer no âmbito do Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 80/XII – "Passes de Mobilidade para Transportes Públicos Coletivos"

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber e-mails de rsilva@alra.pt. [Saiba por que motivo isto é importante](#)

ATENÇÃO: Esta mensagem tem origem **EXTERNA** à rede do Grupo Bensaude. Por favor não clique em ligações nem abra anexos, a menos que reconheça o remetente e esteja à espera de receber uma ligação ou um anexo do mesmo.

Exmo.(a) Senhor(a)
Gerente da Empresa,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Economia de remeter a V. Exa. o ofício e Iniciativa Regional sobre o assunto em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva
Coordenador Técnico
Departamento de Atividade Parlamentar
Assembleia Legislativa da R.A. Açores
Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta
Tif. +351 292207666



Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.

W
F
D

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL RESOLUÇÃO Nº 116/XII

PASSES DE MOBILIDADE PARA TRANSPORTES PÚBLICOS COLETIVOS

A RAA caracteriza-se por ser composta por nove ilhas onde a diversidade em termos demográficos, económicos e sociais impera. É sobre esta realidade diversificada que deve, em nosso entender, incidir um estudo aprofundado sobre qual o modelo de transporte público de passageiros adequado a todas, e a cada uma, das suas parcelas.

O declínio demográfico atinge toda a Europa e, conseqüentemente, a nossa Região, com uma população em decréscimo contínuo ao longo das últimas décadas e com níveis de envelhecimento que, tendencialmente, se vêm agravando.

Este fator demográfico, a par de outros, tem conduzido a uma subutilização do transporte coletivo de passageiros e tem impactos diferenciados consoantes as ilhas: no total da Região, e no espaço de uma década - 2009-2019 (excluindo-se o efeito pandemia para não enviesar a análise), o número de passageiros decresceu mais de 1.400.00 (-17%). Se considerarmos as ilhas de S. Miguel, Sta. Maria e Faial esses decréscimos atingem perto de 1.600.00 (-27%), 40.000 (-41%) e 52.000 (-20%) passageiros, respetivamente.

Outro traço caracterizador da procura prende-se com o peso que os alunos representam no total de passageiros. Este segmento da população, em especial nas ilhas de mais reduzida dimensão populacional, representa aproximadamente, cerca de 50% dos passageiros transportados e, por via do decréscimo da natalidade, também este segmento da procura se encontra em contínua diminuição.

Num estudo relativamente recente, constata-se a preferência da população pela utilização de viatura própria especialmente nos traçados de menor distância face aos maiores aglomerados urbanos. Esta característica pode ser generalizada a todas as ilhas da Região.

Os operadores de transporte público rodoviário, como é do conhecimento público, não controlam as suas receitas uma vez que o número de passageiros varia em função dos fatores atrás referidos e, do tarifário a aplicar, sendo o mesmo definido pelo regulador do sector que, no caso em apreço, é assumido pelo Governo Regional. Paralelamente, a operação funciona com base em itinerários e percursos pré-definidos pelo referido regulador.

Esta situação tem implicado situações de descapitalização das empresas e à acumulação de prejuízos anuais consideráveis.

A não libertação de fundos próprios e a ausência de apoios (regionais ou comunitários) tem conduzido ao envelhecimento da frota e à necessidade da sua urgente renovação.

A eletrificação da frota, para além dos sobrecustos de investimento que acarreta, deve ser uma encarada de forma gradual, pois implica uma reorganização completa do setor quer no que à rede de abastecimento respeita, quer nos serviços de apoio à manutenção/reparação dessa

mesma frota (exigência de mão de obra qualificada inexistente no espaço regional), bem com o estacionamento da mesma com distâncias de segurança legalmente definidas.

Alerta-se, ainda, para o facto de a atual oferta de veículos elétricos, em termos de transporte interurbano (a tipologia mais utilizada em todas as ilhas), ser praticamente inexistente (ao contrário de veículos urbanos onde é possível encontrar soluções interessantes e já com algum histórico de exploração).

Importa, por outro lado, referir que a Lei nº 52/2015, de 9 de Junho, nunca foi aplicada, com as devidas adaptações, à RAA.

Deste modo, as regras do transporte urbano estão a ser aplicadas (nos municípios onde este é prestado) segundo o definido pelo diploma acima referida. Ao invés, no que toca ao transporte suburbano e interurbano, a autoridade reguladora regional é assegurada pelo Governo Regional através da Secretaria Regional que tutela os transportes.

Ao longo dos últimos anos, vários estudos foram lançados, mas, no que respeita ao transporte público coletivo de passageiros (rodoviário), nada de substancial ocorreu face ao modelo existente quer em termos de frequências, itinerários e tarifários.

As empresas que se dedicam a esta atividade, sem qualquer indemnização compensatória do erário público, defrontam-se com descidas anuais dos seus proveitos e com acréscimos sucessivos dos seus custos operacionais dos quais se destacam, pela sua importância: combustíveis, pessoal, manutenção e reparação, etc.

Toda a política de transporte público coletivo de passageiros rodoviário, suburbano e interurbano, depende única e exclusivamente do Governo Regional que determina, como atrás se referiu, os itinerários, frequências e tarifário a aplicar. Também a articulação entre as restantes modalidades de transporte (aérea e marítima) e a intermodalidade entre eles carece de definição pelas instâncias competentes.

O setor do transporte rodoviário é, de todas as formas de mobilidade de pessoas e bens, aquele que se têm mantido inalterado ao longo de décadas. O citado PIT não veio trazer, a par de outros estudos realizados, qualquer contributo ou alteração apesar dos vários contributos e alertas dos operadores. Também estes, são, e querem ser, parte ativa na resolução dos problemas graves com que se confrontam e na construção de soluções alternativas.

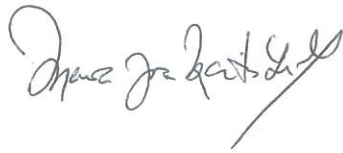
A comprovar essa intenção de cooperação têm os mesmos, apesentado em várias instâncias, estudos e alternativas de soluções numa demonstração clara da sua disponibilidade e proatividade face às alterações necessárias de adaptação do sector às necessidades reais e atuais das populações que, diariamente, servem.

Em suma, e relativamente ao projeto de diploma espera-se uma definição e calendarização sobre a abertura dos concursos públicos internacionais com as respetivas indemnizações compensatórias perfeitamente definidas de acordo com o enquadramento legal em vigor.

Essa tarefa é da exclusiva responsabilidade do Governo Regional.

No que se refere à política de Passes Sociais tem-se mantido reuniões regulares com a tutela aguardando-se a concretização, para breve, das condições entretanto anunciadas após reunião do Conselho de Governo sobre a esta matéria. É expectável que a gratuidade anunciada conduza à compensação integral aos operadores da perda de receita correspondente.

Aliás, lembre-se, que o desconto praticado anteriormente nos Passes Sociais era suportado em 30% pelos operadores.



VARELA & C^a, Lda.



FARIAS, Lda.



TRANSPORTES STA MARIA (TSM) - CONSÓRCIO